

Regulamento Interno

A Universidade Sénior Mutualista, nas suas atuações, tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade;
- h) Combater o isolamento e exclusão social dos séniores, através do convívio entre os participantes e dinamizadores da Universidade Sénior.
- i) Fomentar o envelhecimento ativo, impulsionando os comportamentos de autonomia e independência.
- k) Oferecer aos participantes a possibilidade de vivenciarem novas experiências.

1º - Organização e Recursos Humanos

1. A Direção d'A BENEFICÊNCIA FAMILIAR pode nomear um coordenador responsável pela atividade da Universidade Sénior Mutualista.
2. Compete ao coordenador desenvolver as atividades regulares da Universidade Sénior Mutualista; promover novos serviços; representar a Universidade Sénior Mutualista e manter o sã relacionamento entre todos.

2º - Instalações

1. A BENEFICÊNCIA FAMILIAR tem a sua sede Rua Formosa 325 1º, 4000-252, Porto.
2. A Universidade Sénior Mutualista utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
 - a) Salão Nobre d'A BENEFICÊNCIA FAMILIAR;
 - b) Outras instalações.
3. A frequência das disciplinas está limitada à capacidade da sala e às necessidades técnicas específicas da atividade.
4. A BENEFICÊNCIA FAMILIAR reserva-se o direito de admissão e permanência dos inscritos.

3º - Condições de admissão:

1. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades.
2. Concordância do associado com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
3. Ser associado de uma Associação Mutualista ou Instituições afins com as quais A BENEFICÊNCIA FAMILIAR tenha protocolo.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e respetivo pagamento.

4º - Serviços prestados:

1. A Universidade Sénior Mutualista organiza os seguintes serviços de animação sociocultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas.
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares.
 - c) Passeios e viagens culturais.
 - d) Divulgação e informação de serviços.
 - e) As atividades sócio culturais que os alunos desejarem e sejam passíveis de realização.

5º - Horários

1. As aulas da Universidade Sénior funcionam de Segunda a Sexta-feira das 10:00h às 18:30h.
2. As restantes atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos, professores e coordenação d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR.
3. O período do ano letivo de 2018 inicia-se no dia 1 de Outubro de 2018 e termina no dia 28 de Junho de 2019.
4. A Universidade Sénior Mutualista poderá ter de fechar outros dias por questões de manutenção, ausência de professores ou outras, ficando A BENEFICÊNCIA FAMILIAR responsável por informar os inscritos logo que possível via e-mail e telemóvel.
5. Sempre que um professor não possa, por qualquer razão, dar a aula prevista, deverá avisar os alunos com a antecedência possível através de e-mail ou telemóvel, que deverá ser enviado com o conhecimento da coordenação. As aulas serão repostas sempre que possível.
6. Os alunos deverão verificar os seus telemóveis e e-mails regularmente, para confirmar se as mesmas serão ou não lecionadas, de acordo com o estabelecido no ponto anterior.

6º – Mensalidade (Comparticipação do utente)

1. A mensalidade da Universidade Sénior no ano lectivo 2018, tem o valor de 15€ por mês para a frequência de uma disciplina, 30€ por mês para frequentar 3 disciplinas, 45€ para 5 disciplinas

e 65€ por mês para a frequência de 7 disciplinas. Cada disciplina em acréscimo, que queiram frequentar acima das 7, implica um pagamento de 7,5€/ disciplina.

2. Na inscrição o aluno pagará uma joia única de 5€, que inclui o valor do seguro de acidentes pessoais.

3. Aquando da inscrição, será necessário o pagamento de 10€ (que será descontado na mensalidade do mês de Junho)

4. A ficha de inscrição é uma manifestação de interesse e a inscrição é confirmada após entrega/envio do comprovativo de pagamento. Após 5 dias desde a entrega da ficha de inscrição e na ausência do comprovativo de pagamento, a inscrição é anulada e dá lugar a uma vaga disponível.

5. O pagamento da mensalidade deve ser feito até ao dia 8 de cada mês.

6. A ausência de pagamento até ao dia 15 de cada mês implica o pagamento de uma multa de atraso no valor de 5€.

7. O pagamento pode ser feito através de transferência bancária para o NIB PT50 0035 0651 00102255832 12 ou através de numerário ou multibanco, na Sede d'A BENEFICÊNCIA FAMILIAR.

8. Perante ausência, presencial e/ou de pagamento, superiores a 21 dias, sem qualquer aviso ou informação à coordenação, a Instituição suspende a permanência do aluno, sem mais aviso.

7º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:

a) Manter um bom relacionamento com a coordenação, os outros alunos, professores, funcionários e com a Instituição em geral.

b) Pagar atempadamente as mensalidades e inscrições devidas.

c) Participar ativamente nas atividades d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR que lhes agradem.

d) Cumprir o regulamento, os valores e ideais da Instituição.

e) Respeitar escrupulosamente as indicações dos professores e da coordenação.

f) Ter o maior cuidado no que respeita à utilização do espaço e dos equipamentos utilizados no âmbito das atividades da Universidade Sénior Mutualista.

g) Indemnizar A BENEFICÊNCIA FAMILIAR por danos e prejuízos eventualmente causados nas instalações e/ou equipamentos que lhes forem disponibilizados na prática das atividades.

h) Não deixar os seus bens pessoais na sala d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR, pois a Associação não se responsabiliza pelos bens pessoais que eventualmente sejam danificados e/ou furtados nas instalações.

i) Obedecer às regras do complexo e aos colaboradores do serviço, podendo a sua desobediência retirar-lhe o direito de permanecer n' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR.

j) Preencher corretamente a ficha de inscrição com a indicação expressa de um contacto válido.

8º Direitos dos alunos

1. São direitos dos alunos:

a) Direito a conhecer o regulamento da Universidade Sénior Mutualista.

b) Receber um recibo dos valores entregues.

c) Direito a participar e abandonar a Universidade Sénior Mutualista por vontade própria.

d) Direito a participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior Mutualista.

e) Ter um seguro de acidentes pessoais.

f) Direito à individualidade e à confidencialidade.

g) Direito a indicar sugestões sobre os serviços prestados.

h) Direito à frequência das disciplinas em que se encontre inscrito. Não é permitida a entrada nas disciplinas em que a sua inscrição não tenha sido confirmada.

9º Deveres d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR

1. São deveres d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR:

a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.

b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.

c) Assegurar o normal funcionamento da Universidade Sénior Mutualista.

d) Respeitar os direitos e deveres dos alunos.

e) Promover um seguro de acidentes pessoais para os alunos.

f) Criar um meio de identificação dos alunos.

10º Dúvidas e Omissões

1. Todas as dúvidas, questões e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento e que surjam durante a frequência do utente na Universidade Sénior Mutualista serão apreciadas, esclarecidas e resolvidas de acordo com a legislação em vigor e com a direcção da Associação A BENEFICÊNCIA FAMILIAR.

11º Entrada em vigor

O presente regulamento vigorará a partir de Setembro de 2018 e estará disponível no site d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR.

P'la Direcção d'A BENEFICÊNCIA FAMILIAR
